

EDITAL DE INTIMAÇÃO LNF Nº 010.2018

COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Por ordem do Auditor Presidente desta **Comissão Disciplinar do STJD da Liga Nacional de Futsal**, nos termos dos artigos 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que os processos abaixo relacionados integram a pauta da sessão de julgamento a ser realizada **SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018, a partir das 16 horas, na Sede da LNF, localizada na Rua Beneficência Portuguesa, nº 24, 8º andar, Sala 813, Centro, São Paulo/SP:**

1) **PROCESSO Nº 057.2018** – Corinthians x Pato Futsal (05.11.2018)

- **JACKSON DE LIZ MOTA** (Atleta) – Pato Futsal – por infração ao Artigo 254 do CBJD;

2) **PROCESSO Nº 058.2018** – Atlântico x Minas (09.11.2018)

- **JOÃO PEDRO TEIXEIRA DE JESUS PIO** (Atleta) – Minas – por infração aos Artigos 258-B e 243-F, § 1º, do CBJD (duas vezes);

Observações:

- Pela presente INTIMAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para

defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

- Esse EDITAL DE INTIMAÇÃO segue publicado na sede da Liga Nacional de Futsal, no website da Liga Nacional de Futsal (<http://ligafutsal.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes integrantes da Liga Nacional de Futsal 2018, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;

- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

São Paulo, 16 de novembro de 2018.

BEATRIZ CHEVIS

Secretária do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal